



## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus**

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado  
“Lizete Conde Rios Cavalcante”

Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

São Mateus, 20 de novembro de 2020.

### **OF. APAE. SM-ES Nº 238 / 2020**

Ilustríssima Senhora,

**CARLA CARDOSO RIBEIRO**

Gestora do 2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018

**ASSUNTO:** Solicitação de Reprogramação do Plano de Trabalho do 2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018.

CONSIDERANDO a realização da parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus/ES com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Mateus/ES por meio do 2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018 apresentando vigência em: 31/08/2020 a 31/08/2021, vimos por meio do presente, encaminhar o pedido de reprogramação do Plano de Trabalho para que possa ser apreciado por Vossa Senhoria, seguindo em anexo os seguintes documentos:

- Requerimento de solicitação do pedido da reprogramação.
- Reprogramação do Plano de Trabalho (2020 – 2021) contendo as devidas alterações;
- Reprogramação da Planilha Orçamentária;

Desde já, agradecemos a estimada atenção e compreensão.



Luiz Quinquim  
Presidente da APAE  
São Mateus-ES

**LUIZ QUINQUIM**

Presidente da APAE São Mateus – ES

*Recb  
20/11/2020  
[Assinatura]*



APAE - ES  
São Mateus

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus  
CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado  
“Lizete Conde Rios Cavalcante”

E-mail: [assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br](mailto:assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br) – Telefax: 27-3763-1988



**VOSSA SENHORIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA**

**REQUERIMENTO**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Mateus/ES, pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, de utilidade Pública, estabelecida à Rua Coronel Constantino Cunha, nº 2127 - Centro, cidade de São Mateus-ES, inscrita sob nº 27.559.418/0001-90 representada neste ato pelo Diretor Presidente Sr. Luiz Quinquim, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de São Mateus-ES, portador do CPF nº 085.946.197-15. Venho por meio deste, expor com fundamento na Lei Federal nº13.019 de 31 de Julho 2014, com as alterações introduzidas pela nº13.204/2015, no que couber, no Decreto Municipal nº 9.065/2017 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, sobre o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018**, onde regulamentam a Parcerias entre o Município de São Mateus e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Mateus/ES.

Considerando o Plano de Trabalho 2020/2021, em anexo ao 2º Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor do Termo de Colaboração nº 002/2018, prevê na Clausula 4.7 Metodologia do Serviço: “O retorno das atividades de trabalho de grupo (presencial) será revisto trimestralmente em consonância com as orientações dos órgãos de saúde a nível municipal / estadual e federal.” Por motivos de segurança devido a situação de emergência em saúde pública, em decorrência da pandemia causada pelo novo corona vírus (COVID-19), ainda não é possível a retomada dos trabalhos em grupo na forma presencial com os usuários atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoa com deficiência, execução pela APAE através do Termo de

Sede: Rua Coronel Constantino Cunha, 2127 - Cep: 29930-000 - São Mateus - Esp. Santo - Tel.: (27) 3763-1988 / 3763-3691 Fundada em 12/05/1984 - Registrada sob nº 693 no livro AL Inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro na Federação Nacional das APAEs sob nº 512 - Utilidade Pública Municipal, Lei nº31/84 de 10/12/1984 CNPJ 27.559.418/0001-90 / RCNAS - 23015000494/90-25 - Utilidade Pública Estadual, Lei nº 4.828 de 12/11/1993.





APAE - ES  
São Mateus

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus  
CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado  
“Lizete Conde Rios Cavalcante”

E-mail: [assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br](mailto:assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br) – Telefax: 27-3763-1988



Colaboração em vigência. Entretanto, em anexo Reprogramação do Plano de Trabalho 2020/2021, conforme justificado abaixo, considerando a nova realidade vivenciada pela APAE e os respectivos usuários dos serviços oferecido.

## DO OBJETO:

1. O presente instrumento tem por objeto:

A) Retificar o Plano de Trabalho Original na Clausula 4.7 Metodologia do Serviço “Do trabalho a ser desenvolvido pela equipe técnica: Serviço Social e Psicologia (trabalho realizado durante a pandemia), **suprimindo a escala de trabalho presencial na Central de Benefícios Eventuais na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/ES, devido a situação de calamidade pública em saúde COVID – 19;**

B) Retificar o Plano de Trabalho Original na Clausula 4.7 Metodologia do Serviço “Do desenvolvimento das oficinas realizadas com os usuários (trabalho realizado durante a pandemia), **suprimindo a escala de trabalho presencial na Central de Benefícios Eventuais na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/ES, devido a situação de calamidade pública em saúde COVID – 19;**

C) Retificar o Plano de Trabalho Original na Clausula 4.9 Cronograma / Resumo de Atividades (trabalho realizado durante a pandemia), **suprimindo no item “descrição”: Da Equipe Técnica; Oficina de Música; Oficina de Artes; Oficina de Dança e Oficina de Psicomotricidade a escala de trabalho presencial na Central de Benefícios Eventuais na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/ES, devido a situação de calamidade pública em saúde COVID – 19;**

D) Reprogramar a Planilha Orçamentária no Anexo I do Plano de Trabalho onde descreve no mês de Janeiro de 2021 provisionamento de férias para os funcionários: Michele Alves Muniz (Psicóloga); Marilse Firmes Martins e Vinícios da Silva Pereira (educadores Sociais). **A nova reprogramação prevê: Michele Alves Muniz programado férias para o mês de abril de 2021. O educador social Vinícios da Silva Pereira reprogramado as férias para julho de 2021 e a educadora social Marilse Firmes Martins não foi programado férias nesse período correspondente.**

E) Reprogramar a Planilha Orçamentária no Anexo I do Plano de Trabalho onde descreve os valores de calculo das férias dos funcionários: Luiz André dos Santos (Motorista) e

Sede: Rua Coronel Constantino Cunha, 2127 - Cep: 29930-000 - São Mateus - Esp. Santo - Tel.: (27) 3763-1988 / 3763-3691 Fundada em 12/05/1984 - Registrada sob nº 693 no livro AL Inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro na Federação Nacional das APAEs sob nº 512 - Utilidade Pública Municipal, Lei nº 31/84 de 10/12/1984 CNPJ 27.559.418/0001-90 / RCNAS - 23015000494/90-25 - Utilidade Pública Estadual, Lei nº 4.828 de 12/11/1993.





APAE - ES  
São Mateus

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus  
CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado  
“Lizete Conde Rios Cavalcante”

E-mail: [assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br](mailto:assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br) – Telefax: 27-3763-1988



Joice da Silva Santos (Auxiliar Administrativo) que estava provisionado para o mês de Janeiro de 2021. **A nova reprogramação prevê que os referidos funcionários irão gozar de suas férias no mês de janeiro de 2021 conforme previsto, porém o pagamento será realizado no mês de dezembro/2020.**

F) Reprogramar a Planilha Orçamentária no Anexo I do Plano de Trabalho onde descreve no mês de outubro de 2020 o valor de R\$ 1.250,00 reais para o pagamento de oficina de dança, entretanto, a oficina teve início no mês de novembro/2020. **A nova reprogramação prevê que o valor de R\$ R\$ 1.250,00 reais foi programado para o mês de agosto de 2021 para utilização de material de consumo.**

G) Reprogramar a Planilha Orçamentária no Anexo I do Plano de Trabalho onde descreve o valor de R\$ 1.300,00 reais para o pagamento de FGTS a ser utilizado no mês de janeiro de 2021. O referido valor não foi utilizado no mês correspondente devido não está previsto no valor do montante recebido pelas duas parcelas do fundo municipal de assistência social. **A nova reprogramação prevê que o valor de R\$ R\$ 1.300,00 reais foi programado para o mês de agosto de 2021 para utilização de material de consumo.**

H) Reprogramar a Planilha Orçamentária no Anexo I do Plano de Trabalho onde descreve o valor de R\$ 300,00 reais referente ao pagamento de PIS para ser gasto no mês de janeiro de 2021. Entretanto devido a mudança da reprogramação das férias ocorreu uma queda no valor do PIS. **A nova reprogramação prevê que o valor a ser gasto com o PIS será de R\$ 200,00 no mês de janeiro de 2021. A diferença de R\$ 100,00 reais foi reprogramada para pagamento de material de consumo a ser utilizado no mês de agosto de 2021.**

I) Reprogramar a Planilha Orçamentária no Anexo I do Plano de Trabalho onde descreve o valor de R\$ 1.000,00 reais para pagamento da oficina de música no mês de janeiro de 2021. O referido valor não foi utilizado no mês correspondente devido não está previsto no valor do montante recebido pelas duas parcelas do fundo municipal de assistência social. **A nova reprogramação prevê que o valor de R\$ R\$ 1.000,00 reais foi programado para o mês de agosto de 2021 para utilização de material de consumo predial.**

J) Reprogramar a Planilha Orçamentária no Anexo I do Plano de Trabalho onde descreve o valor de R\$ 6.000,00 reais programado para o mês de Janeiro de 2021 para o pagamento de despesa de material predial (consumo). **A nova reprogramação prevê que o valor de R\$ R\$ 6.000,00 reais foi reprogramado para o mês de março de 2021 para utilização de material de consumo predial.**

Sede: Rua Coronel Constantino Cunha, 2127 - Cep: 29930-000 - São Mateus - Esp. Santo - Tel.: (27) 3763-1988 / 3763-3691 Fundada em 12/05/1984 - Registrada sob nº 693 no livro AL Inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro na Federação Nacional das APAEs sob nº 512 - Utilidade Pública Municipal, Lei nº 31/84 de 10/12/1984 CNPJ 27.559.418/0001-90 / RCNAS - 23015000494/90-25 - Utilidade Pública Estadual, Lei nº 4.828 de 12/11/1993.





APAE - ES  
São Mateus

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus  
CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado  
“Lizete Conde Rios Cavalcante”

E-mail: [assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br](mailto:assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br) – Telefax: 27-3763-1988



L) Do Pedido;

M) Do Fundamento do pedido

### DA JUSTIFICATIVA

A) Dar continuidade a parceria por meio da reprogramação do plano de trabalho do Termo de Colaboração Técnica e financeira nº 002/2018, tendo em vista a necessidade e melhor adequação na oferta do serviço contínuo realizado para os usuários pessoas com deficiência e suas famílias referenciadas na APAE de São Mateus/ES no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – PCD, no atendimento especializado a pessoas com deficiência com algum grau de dependência que tiveram ou têm as suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos, tais como: extrema pobreza; histórico de desassistência de serviços essenciais; precariedade dos cuidados familiares, alto grau de estresse do cuidador familiar, desvalorização da potencialidade / capacidade da pessoa; isolamento social, confinamento, abandono, maus tratos, dentre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia da dupla pessoa cuidada e cuidador familiar. Nesse sentido, JUSTIFICAMOS a importância da **reprogramação do 2º apostilamento ao termo de colaboração nº 002/2018** visto que se faz necessário para adequação do serviço contínuo ofertado na instituição, considerando a essencial importância do trabalho desenvolvido com as pessoas com deficiência e suas famílias por meio da oferta do serviço que contribui para a superação das barreiras, dependência e risco por violações de direitos em consonância com a tipificação dos serviços de média complexidade para atendimento a pessoas com deficiência e suas famílias, com idade de 18 a 60 anos, conforme determina as orientações técnicas sobre o serviço de proteção social especial

Sede: Rua Coronel Constantino Cunha, 2127 - Cep: 29930-000 - São Mateus - Esp. Santo - Tel.: (27) 3763-1988 / 3763-3691 Fundada em 12/05/1984 - Registrada sob nº 693 no livro AL Inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro na Federação Nacional das APAEs sob nº 512 - Utilidade Pública Municipal, Lei nº 31/84 de 10/12/1984 CNPJ 27.559.418/0001-90 / RCNAS - 23015000494/90-25 - Utilidade Pública Estadual, Lei nº 4.828 de 12/11/1993.



APAE - ES  
São Mateus

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus  
CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado  
“Lizete Conde Rios Cavalcante”

E-mail: [assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br](mailto:assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br) – Telefax: 27-3763-1988



para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado no Centro – Dia, a qual a instituição possui como base, e que se encontra em situação de dependência de risco e/ou violações de direitos como a discriminação; negligência; maus tratos; abandono; violência física e psicológica; uso indevido da imagem; convivência com a extrema pobreza, dentre outros riscos, estando o trabalho desenvolvido na perspectiva de contribuir para a superação destas condições e evitar novas ocorrências por meio do apoio à ampliação da autonomia e do fortalecimento do papel protetivo da família. A dinâmica do serviço ofertado, também contribui para a produção e a difusão de conhecimento, experiências e saberes sobre a deficiência, dependência, autonomia, vulnerabilidade e risco por violação de direitos sociais.

**B) RETIFICAR O PLANO DE TRABALHO ORIGINAL NA CLAUSULA 4.7 METODOLOGIA DO SERVIÇO “DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO PELA EQUIPE TÉCNICA: SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA (TRABALHO REALIZADO DURANTE A PANDEMIA), SUPRIMINDO A ESCALA DE TRABALHO PRESENCIAL NA CENTRAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ES, DEVIDO A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM SAÚDE COVID – 19;**

CONSIDERANDO a assinatura do 2º Apostilamento do Termo de Colaboração nº 002/2018 datado em 20 de maio de 2020 em que solicita a cedência dos profissionais da APAE de São Mateus/ES para atuarem em regime de escala nos atendimentos emergenciais do Fundo Municipal de Assistência Social, JUSTIFICAMOS a inviabilidade da disponibilização da única Equipe Técnica de referência da APAE de São Mateus/ES que se encontram cedidos na Central de Benefícios sendo as técnicas de referencia da APAE: Bernadete de Paula Carlott (Assistente Social) e Michelle Alves Muniz (Psicóloga).

Sede: Rua Coronel Constantino Cunha, 2127 - Cep: 29930-000 - São Mateus - Esp. Santo - Tel.: (27) 3763-1988 / 3763-3691 Fundada em 12/05/1984 - Registrada sob nº 693 no livro AL Inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro na Federação Nacional das APAEs sob nº 512 - Utilidade Pública Municipal, Lei nº 31/84 de 10/12/1984 CNPJ 27.559.418/0001-90 / RCNAS - 23015000494/90-25 - Utilidade Pública Estadual, Lei nº 4.828 de 12/11/1993.





APAE - ES  
São Mateus

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus  
CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado  
“Lizete Conde Rios Cavalcante”

E-mail: [assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br](mailto:assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br) – Telefax: 27-3763-1988



JUSTIFICAMOS ainda que a inviabilidade de cedência desses profissionais ocorre em razão da técnica de referência de Serviço Social Sr<sup>a</sup> Bernadete de Paula Carlott passar para classificação de grupo de risco para o COVID – 19 devido está gestante inicial no primeiro trimestre e nesse sentido, considerando as orientações do Ministério da Saúde que destaca que nesses casos a instituição elabore rotinas de trabalho diferenciada como: remanejamento de função, trabalho remoto, flexibilização do local e de horário de trabalho dentre outras medidas possíveis, minimizando o contágio da doença. Assim, a instituição irá organizar os atendimentos de forma que a técnica de referencia Sr<sup>a</sup> Michelle Alves Muniz (psicóloga) esteja na articulação de frente dos atendimentos prioritários, e nesse sentido, justificamos que a APAE de São Mateus/ES não possui outra equipe técnica de referência para cobertura dos atendimentos diários, portanto, não será possível a cedência dos profissionais da equipe técnica de referência do Serviço Especial de Média Complexidade – PCD realizado na APAE de São Mateus/ES.

JUSTIFICAMOS ainda a necessidade da equipe técnica se fazer presente na APAE na execução do Serviço Especial de Média Complexidade – PCD, visto que o público atendido são pessoas com deficiência que tiveram suas limitações agravadas por fragilização dos vínculos, ameaças e/ou violações de direitos inclusive de seus cuidadores e familiares, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e em situação de pobreza, incluindo do Cadastro Único, necessitando de atendimento da equipe técnica;

JUSTIFICAMOS ainda que, em razão da atual situação de calamidade pública em saúde instalada no País devido o COVID -19 houve a necessidade do isolamento e distanciamento social a fim de minimizar o contágio da doença, visto que para as pessoas com deficiência, essa situação já se torna um agravante, aumentando de forma significativa as demandas sociais intra-familiares, o que justificou um aumento da

Sede: Rua Coronel Constantino Cunha, 2127 - Cep: 29930-000 - São Mateus - Esp. Santo - Tel.: (27) 3763-1988 / 3763-3691 Fundada em 12/05/1984 - Registrada sob nº 693 no livro AL Inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro na Federação Nacional das APAEs sob nº 512 - Utilidade Pública Municipal, Lei nº31/84 de 10/12/1984 CNPJ 27.559.418/0001-90 / RCNAS - 23015000494/90-25 - Utilidade Pública Estadual, Lei nº 4.828 de 12/11/1993.



APAE - ES  
São Mateus

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus  
CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado  
“Lizete Conde Rios Cavalcante”

E-mail: [assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br](mailto:assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br) – Telefax: 27-3763-1988



demanda de atendimento para a equipe de referência da instituição, sendo nos agendamentos e tele atendimentos para as famílias e usuários referenciados, assim como demais situações emergentes que surgem cotidianamente, justificando assim, a inviabilidade da cedência da equipe técnica no cumprimento da escala na central de benefícios.

**C) RETIFICAR O PLANO DE TRABALHO ORIGINAL NA CLAUSULA 4.7 METODOLOGIA DO SERVIÇO “DO DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS REALIZADAS COM OS USUÁRIOS (TRABALHO REALIZADO DURANTE A PANDEMIA), SUPRIMINDO A ESCALA DE TRABALHO PRESENCIAL NA CENTRAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ES, DEVIDO A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM SAÚDE COVID – 19;**

CONSIDERANDO a assinatura do 2º Apostilamento do Termo de Colaboração nº 002/2018 datado em 20 de maio de 2020 em que solicita a cedência dos profissionais da APAE de São Mateus/ES para atuarem em regime de escala nos atendimentos emergenciais do Fundo Municipal de Assistência Social, JUSTIFICAMOS a inviabilidade da disponibilização dos educadores sociais das oficinas de Artes e Psicomotricidade, assim como dosicineiros das oficinas de música e dança que se encontram cedidos na Central de Benefícios;

JUSTIFICAMOS a necessidade desses profissionais se fazerem presente na APAE na execução do Serviço Especial de Média Complexidade – PCD, tendo em vista que o mesmos estão executando suas atividades presenciais na instituição, cumprindo com sua carga horária e objetivos de atendimento para os usuários e suas famílias por meio dos vídeos repassados para as famílias, planejamento das atividades a serem realizadas,

Sede: Rua Coronel Constantino Cunha, 2127 - Cep: 29930-000 - São Mateus - Esp. Santo - Tel.: (27) 3763-1988 / 3763-3691 Fundada em 12/05/1984 - Registrada sob nº 693 no livro AL Inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro na Federação Nacional das APAEs sob nº 512 - Utilidade Pública Municipal, Lei nº31/84 de 10/12/1984 CNPJ 27.559.418/0001-90 / RCNAS - 23015000494/90-25 - Utilidade Pública Estadual, Lei nº 4.828 de 12/11/1993.





APAE - ES  
São Mateus

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus  
CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado  
“Lizete Conde Rios Cavalcante”

E-mail: [assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br](mailto:assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br) – Telefax: 27-3763-1988



ligações para as famílias tendo como intuito o acompanhamento em conjunto com as famílias por meio do trabalho de escuta dos familiares, trocas de experiências e fortalecimento das funções protetivas das famílias conforme pactuado no Plano de Trabalho, visto que o público atendido são pessoas com deficiência que tiveram suas limitações agravadas por fragilização dos vínculos, ameaças e/ou violações de direitos inclusive de seus cuidadores e familiares, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e em situação de pobreza, incluindo do Cadastro Único, necessitando de atendimento da equipe técnica;

JUSTIFICAMOS ainda que, em razão da atual situação de calamidade pública em saúde instalada no País devido o COVID -19 houve a necessidade do isolamento e distanciamento social a fim de minimizar o contágio da doença, visto que para as pessoas com deficiência, essa situação já se torna um agravante, aumentando de forma significativa as demandas sociais intra-familiares, assim como a ociosidade dos usuários. Nesse sentido, houve a necessidade de adequação na oferta das oficinas que são repassadas para as famílias em formato de vídeo por meio da mídia social, bem como para um melhor retorno desse atendimento a fim de avaliar a sua efetividade, justificamos a necessidade de inclusão de ligações telefônicas e demais estratégias para melhorar a qualidade do serviço ofertado, justificando assim, a inviabilidade da cedência dos oficinairos e educadores sociais no cumprimento da escala na central de benefícios.

**D) RETIFICAR O PLANO DE TRABALHO ORIGINAL NA CLAUSULA 4.9 CRONOGRAMA / RESUMO DE ATIVIDADES (TRABALHO REALIZADO DURANTE A PANDEMIA), SUPRIMINDO NO ITEM “DESCRIÇÃO”: DA EQUIPE TÉCNICA; OFICINA DE MÚSICA; OFICINA DE ARTES; OFICINA DE DANÇA E OFICINA DE PSICOMOTRICIDADE A ESCALA DE TRABALHO PRESENCIAL NA CENTRAL DE**

Sede: Rua Coronel Constantino Cunha, 2127 - Cep: 29930-000 - São Mateus - Esp. Santo - Tel.: (27) 3763-1988 / 3763-3691 Fundada em 12/05/1984 - Registrada sob nº 693 no livro AL Inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro na Federação Nacional das APAEs sob nº 512 - Utilidade Pública Municipal, Lei nº 31/84 de 10/12/1984 CNPJ 27.559.418/0001-90 / RCNAS - 23015000494/90-25 - Utilidade Pública Estadual, Lei nº 4.828 de 12/11/1993.



APAE - ES  
São Mateus

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus  
CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado  
“Lizete Conde Rios Cavalcante”

E-mail: [assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br](mailto:assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br) – Telefax: 27-3763-1988



## **BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ES, DEVIDO A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM SAÚDE COVID – 19;**

JUSTIFICAMOS a necessidade da ratificação do Plano de Trabalho na clausula 4.9 suprimindo no item “descrição” a escala de trabalho presencial dos profissionais: Equipe Técnica; Educadores Sociais e Oficineiros na Central de Benefícios Eventuais na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/ES, conforme os pontos abordados no presente requerimento nos itens descritos nas Justificativas das letras A a J.

### **L) DO PEDIDO;**

Diante do exposto, venho requerer a Vossa Senhoria a autorização para realização da **reprogramação do Plano de Trabalho 2020/2021 do Termo de colaboração nº 002/2018, conforme descrito acima.**

### **L) FUNDAMENTO DO PEDIDO**

1-CONSIDERANDO o pedido fundamentado pelo artigo 55 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, considerando e tendo em vista o prazo de trinta dias antes do Termo inicialmente previsto, justificando as alterações;

2- CONFORME preconiza o Artigo 57 da Lei 13.019 onde o Plano de Trabalho da Parceria **poderá ser revisto, para alteração de valores ou metas**, mediante Termo Aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, visto a necessidade de adequações ao Plano de Trabalho inclusive redução da meta pactuada, para que possamos atender

Sede: Rua Coronel Constantino Cunha, 2127 - Cep: 29930-000 - São Mateus - Esp. Santo - Tel.: (27) 3763-1988 / 3763-3691 Fundada em 12/05/1984 - Registrada sob nº 693 no livro AL Inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro na Federação Nacional das APAEs sob nº 512 - Utilidade Pública Municipal, Lei nº31/84 de 10/12/1984 CNPJ 27.559.418/0001-90 / RCNAS - 23015000494/90-25 - Utilidade Pública Estadual, Lei nº 4.828 de 12/11/1993.





APAE - ES  
São Mateus

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus  
CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado  
“Lizete Conde Rios Cavalcante”

E-mail: [assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br](mailto:assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br) – Telefax: 27-3763-1988



com maior qualidade os usuários referenciados, considerando ainda a rotatividade de alguns usuários em razão de mudança de cidades, sendo o caso da instituição;

3- CONFORME artigo 40 e parágrafos seguintes, do Decreto Municipal nº9.065 de 2017, onde autoriza a alteração mediante aditivo, devidamente formalizada e justificada a ser apresentada na unidade gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto;

4- CONFORME artigo 21 e 43 do Decreto Federal nº8.726 onde permite OSC solicitar alterações para o Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da Sociedade Civil –OSC;

5- CONSIDERANDO, ainda, pela importância dos serviços serem contínuos e ininterruptos e essenciais e de interesse público, para o atendimento das pessoas com deficiência e suas famílias.

Segue em anexo a Reprogramação por meio do Plano de Trabalho Original para que possa ser analisado e certo de sua plena atenção, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pede e espera deferimento



Luiz Quimquim  
Presidente da APAE  
São Mateus-ES

LUIZ QUIMQUIM

Presidente da APAE de São Mateus/ES

São Mateus, 17 de dezembro de 2020.

Sede: Rua Coronel Constantino Cunha, 2127 - Cep: 29930-000 - São Mateus - Esp. Santo - Tel.: (27) 3763-1988 / 3763-3691 Fundada em 12/05/1984 - Registrada sob nº 693 no livro AL Inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro na Federação Nacional das APAEs sob nº 512 - Utilidade Pública Municipal, Lei nº31/84 de 10/12/1984 CNPJ 27.559.418/0001-90 / RCNAS - 23015000494/90-25 - Utilidade Pública Estadual, Lei nº 4.828 de 12/11/1993.